

PORTARIA Nº 008/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 003/2020, exarado no Procedimento Administrativo nº. 009/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **26/02/2020**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, ao servidor **AILTON MARTINS DA SILVA**, matrícula nº. **120196/161**, CPF Nº. **459.374.786-49**, no cargo efetivo de **OPERÁRIO**, símbolo **S-07**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura**.


Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/02/2020.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.020.


Ari Jório
Diretor-Presidente

